



C A P A

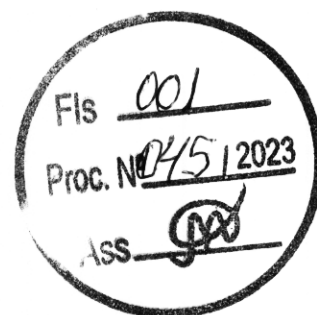
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PROC. ADM. Nº 4178/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e realização de evento com buffet e decoração , incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Administração Pública de Chapadinha/MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**A L SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.961.089/0001-98
valor total R\$ 53.390,00(cinquenta e três mil trezentos e noventa reais).**



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 20 de Julho de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 4178/2023, que tem por objeto, - Contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização de evento com buffet e decoração, incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

Chapadinha - MA, 20 de Julho de 2023.

Fls. 002Proc. Nº 0451/2023Ass. [assinatura]**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para: Contratação de empresa especializada na organização e realização de evento com buffet e decoração, incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK PARA 100 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DO ESPAÇO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 10 CENTO DE SALGADOS PEQUENOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 VARIAÇÕES DE SALGADO, EXEMPLOS: MINI BOLINHA DE SALGADO, QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, TROUXINHA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO E EMPADA. 2x CENTO DE SANDUICHE NATURAL; REFRIGERANTES DE 2 LT, DEVENDO SER DE SABORES DIFERENTES, SUCO, DEVENDO SER DE 3 SABORES DIFERENTES, 1X ARRANJO FLORAL PEQUENO PARA	SERVIÇO	10		



	DECORAÇÃO DO CENTRO DA MESA.				
02	SERVIÇO ORNAMENTAL DO TIPO ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: MESA PRINCIPAL, CAPAS NAS CADEIRAS (20 CAPAS), KIT DE MESA NORMAL COM CADEIRA, KIT DE ARRANJO FLORAL (FLORES ARTIFICIAIS), MESA PARA LANCHES, ARCO DE BALÕES DE CORES DIFERENTES DE ACORDO COM A TEMÁTICA, (PAINEL COM CÍRCULO, ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAL. TOALHA PARA MESA DOS LANCHES, CORTINADO COM DUAS CORES, KIT PEQUENO DE DECORAÇÃO CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO.	SERVIÇO	07		
VALOR TOTAL					



Justificativa: A contratação dos serviços de organização e realização de eventos faz-se necessário devido à administração constantemente realizar diversos eventos do Município e para execução deste tipo de serviço não há, no quadro de pessoal, profissional habilitado, vez que não se trata de área fim da instituição.

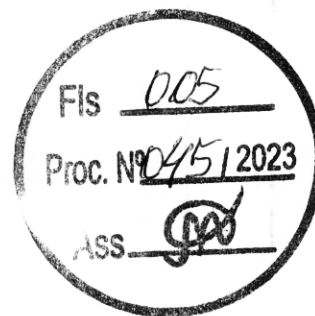
Os serviços a serem contratados são fundamentais frente aos desafios de durante os eventos, divulgar e esclarecer o papel institucional da Administração, além de organizar o protocolo com metodologia que atraia e mantenha a atenção do público, tornando-o agradável e de fácil compreensão a todos.

É importante que a organização e realização de eventos com buffet e decoração sejam realizados por profissional qualificado e com experiência, vez que os eventos geralmente reúnem grande público e autoridades do município e região para participar e prestigiar.

Chapadinho, 21 de Julho de 2023.

Vania Duarte Mota Souza
Sec. Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização de evento com buffet e decoração, incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

A Sr^a **Vania Duarte Mota Sousa** Secretária Adjunta de Administração solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização de evento com buffet e decoração, incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

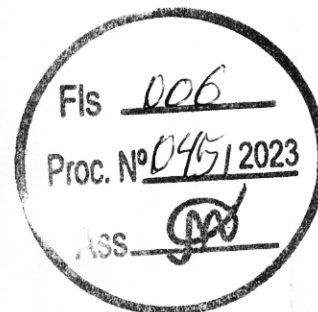
JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de organização e realização de eventos faz-se necessário devido à Administração constantemente realizar diversos eventos do Município e para execução deste tipo de serviço não há, no quadro de pessoal, profissional habilitado, vez que não se trata de área fim da instituição.

Os serviços a serem contratados são fundamentais frente aos desafios de durante os eventos, divulgar e esclarecer o papel institucional da Administração, além de organizar o protocolo com metodologia que atraia e mantenha a atenção do público, tornando-o agradável e de fácil compreensão a todos.

É importante que a organização e realização de eventos com buffet e decoração sejam realizados por profissional qualificado e com experiência, vez que os eventos geralmente reúnem grande público e autoridades do município e região para participar e prestigiar.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK PARA 100 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DO ESPAÇO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 10 CENTO DE SALGADOS PEQUENOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 VARIAÇÕES DE SALGADO, EXEMPLOS: MINI BOLINHA DE SALGADO, QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, TROUXINHA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO E	SERVIÇO	10		

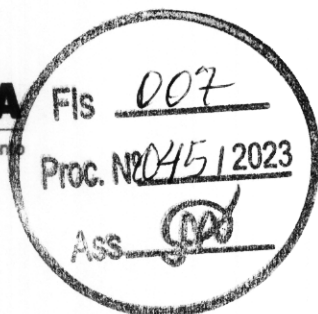


	EMPADA. 2× CENTO DE SANDUICHE NATURAL; REFRIGERANTES DE 2 LT, DEVENDO SER DE SABORES DIFERENTES, SUCO, DEVENDO SER DE 3 SABORES DIFERENTES, 1X ARRANJO FLORAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DO CENTRO DA MESA.				
02	SERVIÇO ORNAMENTAL DO TIPO ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: MESA PRINCIPAL, CAPAS NAS CADEIRAS (20 CAPAS), KIT DE MESA NORMAL COM CADEIRA, KIT DE ARRANJO FLORAL (FLORES ARTIFICIAIS), MESA PARA LANCHES, ARCO DE BALÕES DE CORES DIFERENTES DE ACORDO COM A TEMÁTICA, (PAINEL COM CÍRCULO, ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAL. TOALHA PARA MESA DOS LANCHES, CORTINADO COM DUAS CORES, KIT PEQUENO DE DECORAÇÃO CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO.	SERVIÇO	07		
VALOR TOTAL					

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.



4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

- 4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;
4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Administração

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

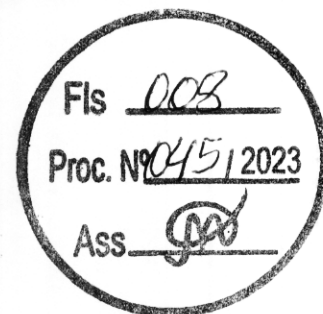
PARAGRAFO QUARTO–A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:



9.1 A vigência do Contrato será até 03 (três) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 21 de Julho de 2023.

Vania Duarte Mota Sousa
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos com buffet e decoração incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Administração Pública.

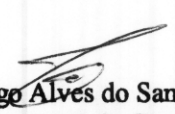
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 24 de Julho de 2023.

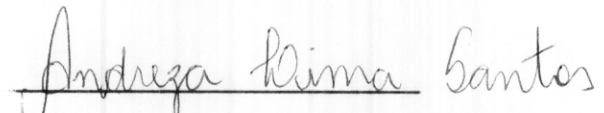

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

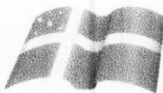
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretaria Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: A L SANTOS SERVICOS LTDA		
ENDEREÇO: R GUSTAVO BARBOSA, Nº 176		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CHAPADINHA	UF: MA
CEP: 65.500-000		
CNPJ: 39.961.089/0001-98		

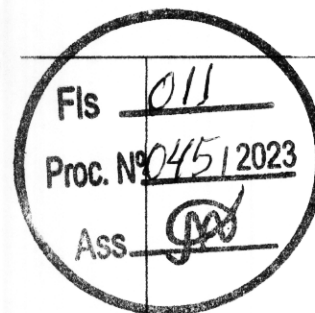
Recebi em 24 / 07 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 21 de 07 de 2023 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa

Fis 010
Proc. Nº 045/2023
Ass. [Assinatura]

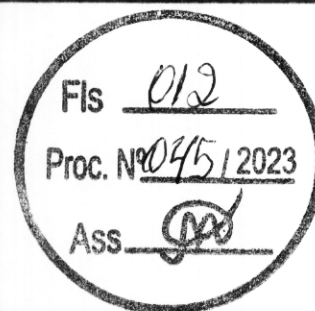
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK PARA 100 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DO ESPAÇO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 10 CENTO DE SALGADOS PEQUENOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 VARIAÇÕES DE SALGADO, EXEMPLOS: MINI BOLINHA DE SALGADO, QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, TROUXINHA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO E EMPADA. 2× CENTO DE SANDUICHE NATURAL; REFRIGERANTES DE 2 LT, DEVENDO SER DE SABORES DIFERENTES, SUCO, DEVENDO SER DE 3 SABORES DIFERENTES, 1X ARRANJO FLORAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DO CENTRO DA MESA.	SERVIÇO	10		
02	SERVIÇO ORNAMENTAL DO TIPO ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL,	SERVIÇO	07		



	CONTENDO SEGUINTE ITENS: MESA PRINCIPAL, CAPAS NAS CADEIRAS (20 CAPAS), KIT DE MESA NORMAL COM CADEIRA, KIT DE ARRANJO FLORAL (FLORES ARTIFICIAIS), MESA PARA LANCHES, ARCO DE BALÕES DE CORES DIFERENTES DE ACORDO COM A TEMÁTICA, (PAINEL COM CÍRCULO, ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAL. TOALHA PARA MESA DOS LANCHES, CORTINADO COM DUAS CORES, KIT PEQUENO DE DECORAÇÃO CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO.				
VALOR TOTAL					

COTAÇÃO



À Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

Empresa: A L SANTOS SERVIÇOS, CNPJ: 39.961.089/0001-98

Objeto: Organização e realização de evento com buffet e decoração, incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Administração Pública

Prazo da cotação: 60(sessenta)dias

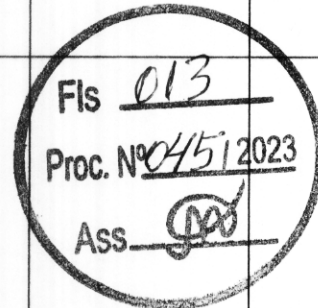
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK PARA 100 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DO ESPAÇO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 10 CENTO DE SALGADOS PEQUENOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 VARIAÇÕES DE SALGADO, EXEMPLOS: MINI BOLINHA DE SALGADO, QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, TROUXINHA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO E EMPADA. 2× CENTO DE SANDUICHE NATURAL; REFRIGERANTES DE 2 LT, DEVENDO SER DE SABORES DIFERENTES, SUCO, DEVENDO SER DE 3 SABORES DIFERENTES, 1X ARRANJO FLORAL	SERVIÇO	10	3.365,00	33.650,00



A L SANTOS SERVIÇOS

SERVIÇOS

	PEQUENO PARA DECORAÇÃO DO CENTRO DA MESA.				
02	SERVIÇO ORNAMENTAL DO TIPO ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: MESA PRINCIPAL, CAPAS NAS CADEIRAS (20 CAPAS), KIT DE MESA NORMAL COM CADEIRA, KIT DE ARRANJO FLORAL (FLORES ARTIFICIAIS), MESA PARA LANCHES, ARCO DE BALÕES DE CORES DIFERENTES DE ACORDO COM A TEMÁTICA, (PAINEL COM CÍRCULO, ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAL. TOALHA PARA MESA DOS LANCHES, CORTINADO COM DUAS CORES, KIT PEQUENO DE DECORAÇÃO CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO.	SERVIÇO	07	2.820,00	19.740,00
VALOR TOTAL					53.390,00

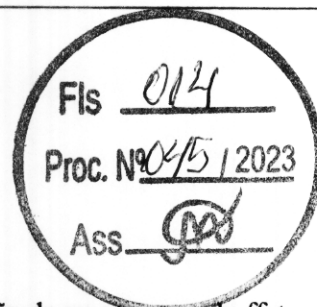


Chapadinha, 24 de Julho 2023.

ANDREZA LIMA SANTOS

Andreza Lima Santos

Representante Legal
CPF nº 059.346.733-78
RG nº 041061762010-8

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos com buffet e decoração incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Administração Pública.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 24 de Julho de 2023.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: DILTON DE LIMA MACHADO		
ENDEREÇO: AV ATALIBA DE ALMEIDA, Nº 1648		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CHAPADINHA	UF: MA
CEP: 65.500-000		
CNPJ: 08.814.298/0001-85		

Recebi em 25/07/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 21 de 07 de 2023 para fornecimento de preços.

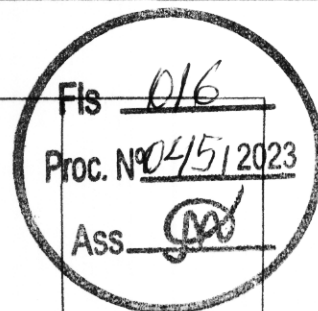
Dilton de Lima Machado

Assinatura do responsável da empresa

Fls 015Proc. Nº 0451/2023Ass. [assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNF. R\$	P. TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK PARA 100 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DO ESPAÇO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 10 CENTO DE SALGADOS PEQUENOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 VARIAÇÕES DE SALGADO, EXEMPLOS: MINI BOLINHA DE SALGADO, QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, TROUXINHA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO E EMPADA. 2x CENTO DE SANDUICHE NATURAL; REFRIGERANTES DE 2 LT, DEVENDO SER DE SABORES DIFERENTES, SUCO, DEVENDO SER DE 3 SABORES DIFERENTES, 1X ARRANJO FLORAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DO CENTRO DA MESA.	SERVIÇO	10		
02	SERVIÇO ORNAMENTAL DO TIPO ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL,	SERVIÇO	07		



	CONTENDO SEGUINTE ITENS: MESA PRINCIPAL, CAPAS NAS CADEIRAS (20 CAPAS), KIT DE MESA NORMAL COM CADEIRA, KIT DE ARRANJO FLORAL (FLORES ARTIFICIAIS), MESA PARA LANCHES, ARCO DE BALÕES DE CORES DIFERENTES DE ACORDO COM A TEMÁTICA, (PAINEL COM CÍRCULO, ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAL. TOALHA PARA MESA DOS LANCHES, CORTINADO COM DUAS CORES, KIT PEQUENO DE DECORAÇÃO CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO.				
VALOR TOTAL					



DILTON DE LIMA MACHADO - ME
Av. Ataliba Viera de Almeida, N 1648
Bairro Centro CEP: 65.500-000
CNPJ: 08.814.298/0001-85
Chapadinha-MA-(98)99134-5534



COTAÇÃO DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Chapadinha

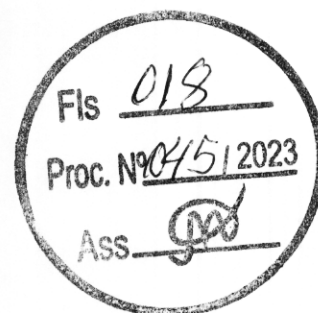
Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitação segue abaixo planilha de preços para apreciação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK PARA 100 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DO ESPAÇO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 10 CENTO DE SALGADOS PEQUENOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 VARIAÇÕES DE SALGADO, EXEMPLOS: MINI BOLINHA DE SALGADO, QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, TROUXINHA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO E EMPADA. 2x CENTO DE SANDUICHE NATURAL; REFRIGERANTES DE 2 LT, DEVENDO SER DE SABORES DIFERENTES, SUCO, DEVENDO SER DE 3 SABORES DIFERENTES, 1X ARRANJO FLORAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DO CENTRO DA MESA.	SERVIÇO	10	3.485,00	34.850,00
02	SERVIÇO ORNAMENTAL DO TIPO ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: MESA PRINCIPAL, CAPAS NAS CADEIRAS (20 CAPAS), KIT DE MESA	SERVIÇO	07	2.900,00	20.300,00



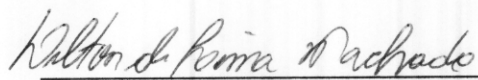
DILTON DE LIMA MACHADO - ME
Av. Ataliba Viera de Almeida, N 1648
Bairro Centro CEP: 65.500-000
CNPJ: 08.814.298/0001-85
Chapadinha-MA-(98)99134-5534



NORMAL COM CADEIRA, KIT DE ARRANJO FLORAL (FLORES ARTIFICIAIS), MESA PARA LANCHES, ARCO DE BALÕES DE CORES DIFERENTES DE ACORDO COM A TEMÁTICA, (PAINEL COM CÍRCULO, ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAL. TOALHA PARA MESA DOS LANCHES, CORTINADO COM DUAS CORES, KIT PEQUENO DE DECORAÇÃO CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO.				
VALOR TOTAL				55.150,00

Valor: R\$ 55.150,00(cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais)

Chapadinha, 25 de Julho 2023.


Dilton De Lima Machado
Administrador

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos com buffet e decoração incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Administração Pública.

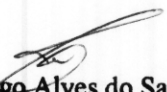
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 24 de Julho de 2023.

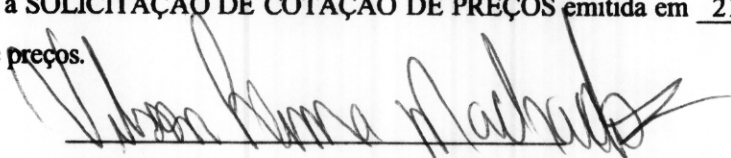

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

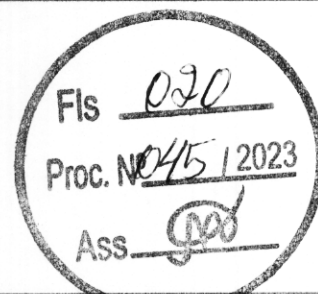
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: V DE LIMA MACHADO		
ENDEREÇO: R 24 DE AGOSTO, Nº 213		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CHAPADINHA	UF: MA
CEP: 65.500-000		
CNPJ: 12.316.187/0001-16		

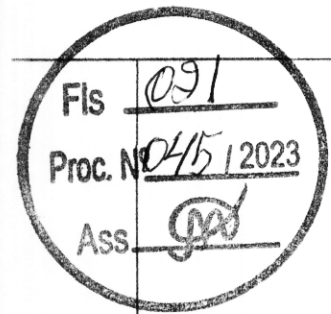
Recebi em 25 / 07 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 21 de 07 de 2023 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK PARA 100 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DO ESPAÇO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 10 CENTO DE SALGADOS PEQUENOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 VARIAÇÕES DE SALGADO, EXEMPLOS: MINI BOLINHA DE SALGADO, QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, TROUXINHA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO E EMPADA. 2x CENTO DE SANDUICHE NATURAL; REFRIGERANTES DE 2 LT, DEVENDO SER DE SABORES DIFERENTES, SUCO, DEVENDO SER DE 3 SABORES DIFERENTES, 1X ARRANJO FLORAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DO CENTRO DA MESA.	SERVIÇO	10		
02	SERVIÇO ORNAMENTAL DO TIPO ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL,	SERVIÇO	07		



	CONTENDO SEGUINTE ITENS: MESA PRINCIPAL, CAPAS NAS CADEIRAS (20 CAPAS), KIT DE MESA NORMAL COM CADEIRA, KIT DE ARRANJO FLORAL (FLORES ARTIFICIAIS), MESA PARA LANCHES, ARCO DE BALÕES DE CORES DIFERENTES DE ACORDO COM A TEMÁTICA, (PAINEL COM CÍRCULO, ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAL. TOALHA PARA MESA DOS LANCHES, CORTINADO COM DUAS CORES, KIT PEQUENO DE DECORAÇÃO CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO.				
VALOR TOTAL					

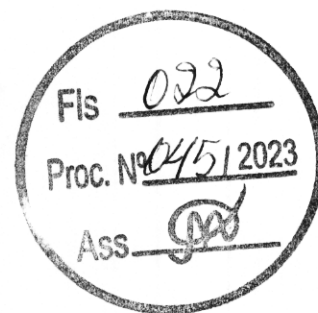


V DE LIMA MACHADO

RUA 24 DE AGOSTO Nº 213

Bairro CEP Centro: 65.500-000 CNPJ 12.316.187/0001-16

Chapadinha-MA-(98)991719955

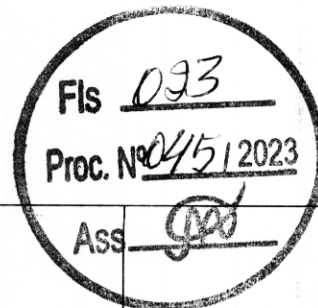


Proposta de Preços

A Prefeitura Municipal de Chapadinha

Objeto: Contratação de empresa para organização e realização de evento com buffet e decoração, incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Sec. Municipal de Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK PARA 100 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DO ESPAÇO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 10 CENTO DE SALGADOS PEQUENOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 VARIAÇÕES DE SALGADO, EXEMPLOS: MINI BOLINHA DE SALGADO, QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, TROUXINHA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO E EMPADA. 2× CENTO DE SANDUICHE NATURAL; REFRIGERANTES DE 2 LT, DEVENDO SER DE SABORES DIFERENTES, SUCO, DEVENDO SER DE 3 SABORES DIFERENTES, 1X ARRANJO FLORAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DO CENTRO DA MESA.	SERVIÇO	10	3.400,00	34.000,00
02	SERVIÇO ORNAMENTAL DO TIPO ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: MESA PRINCIPAL, CAPAS NAS	SERVIÇO	07	2.950,00	20.650,00

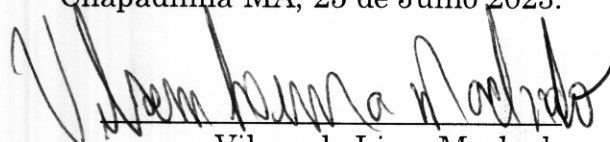


	KIT DE MESA NORMAL COM CADEIRA, KIT DE ARRANJO FLORAL (FLORES ARTIFICIAIS), MESA PARA LANCHES, ARCO DE BALÕES DE CORES DIFERENTES DE ACORDO COM A TEMÁTICA, (PAINEL COM CÍRCULO, ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAL. TOALHA PARA MESA DOS LANCHES, CORTINADO COM DUAS CORES, KIT PEQUENO DE DECORAÇÃO CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO.				
VALOR TOTAL					54.650,00

→ TOTAL GERAL: R\$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Forma de pagamento: à vista.

Chapadinha-MA, 25 de Julho 2023.


Vilson de Lima Machado
Representante legal da empresa

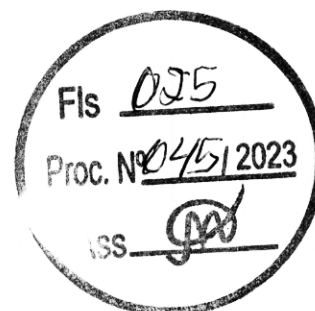
MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM BUFFET DE DECORAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	DILTON DE LIMA MACHADO - ME CNPJ:08.814.298/0001-85		V. DE LIMA MACHADO, CNPJ:12.315.187/0001-16		A. L. SANTOS SERVIÇOS, CNPJ: 39.961.089/0001-98		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
				P. UNIT.	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COFFEE BREAK PARA 100 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DO ESPAÇO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 10 CENTO DE SALGADOS PEQUENOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 VARIAÇÕES DE SALGADO, EXEMPLOS: MINI BOLINHA DE SALGADO, QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, TROUXINHA DE FRANGO, ESPIRRA DE CARNE, ENROLADINHO E EMPADA. 2x CENTO DE SANDUICHE NATURAL; REFRIGERANTES DE 2 LT, DEVENDO SER DE SABORES DIFERENTES, SUCO, DEVENDO SER DE 3 SABORES DIFERENTES, 1X ARRANJO FLORAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DO CENTRO DA MESA.	SERVIÇO	10	3.485,00	34.850,00	3.400,00	34.000,00	3.365,00	33.650,00	3.416,67	34.166,67
2	SERVIÇO ORNAMENTAL DO TIPO ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: MESA PRINCIPAL, CAPAS NAS CADEIRAS (20 CAPAS), KIT DE MESA NORMAL COM CADEIRA, KIT DE ARRANJO FLORAL (FLORES ARTIFICIAIS), MESA PARA LANCHES, ARCO DE BALÕES DE CORES DIFERENTES DE ACORDO COM A TEMÁTICA, (PAINEL COM CÍRCULO, ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAL, TOALHA PARA MESA, DOS LANCHES, CORTINADO COM DUAS CORES, KIT PEQUENO DE DECORAÇÃO CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO.	SERVIÇO	7	2.900,00	20.300,00	2.950,00	20.650,00	2.820,00	19.740,00	2.890,00	20.230,00
	TOTAL				55.150,00		54.650,00		53.390,00		54.396,67

Thiago Alves dos Santos

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

Fls 024
Proc. Nº 045/2023
Ass. [Assinatura]



Ao Ilmo. Sr.
VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

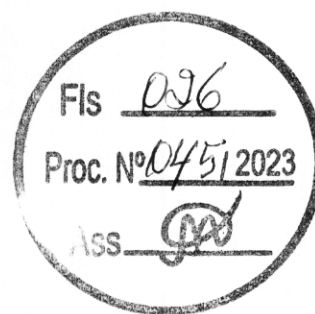
No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa A L SANTOS SERVIÇOS LTDA sendo então vencedora.

Chapadinha, 26 de Julho de 2023.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 4178/2023, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta, contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos com buffet e decoração, incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Administração Pública, acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 27 de Julho de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação

PARECER JURÍDICO

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha

Processo Administrativo nº 4178/2023

Dispensa de Licitação nº 045/2023



PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO COM FUFFET E DECORAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, de interesse da Administração Pública de Chapadinha/MA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

Análise Jurídica

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fto de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise

de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento



de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

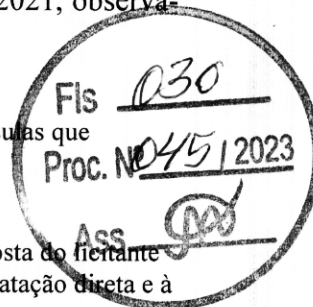
Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 54.396,67 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**, se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação. Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas. No que tange à minuta

do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Conclusão

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer.

Chapadinha, 28 de julho de 2023

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinha.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

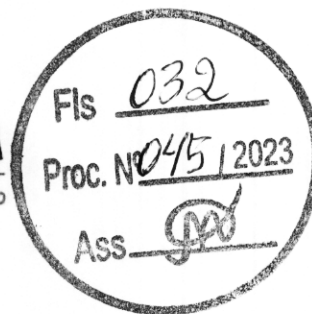
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento



Chapadinha - MA, 28 de Julho de 2023.

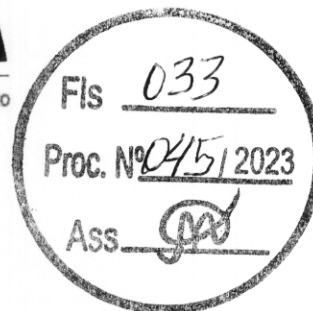
Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para organização e realização de eventos com buffet e decoração, incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Administração, com valor de R\$ 53.390,00 (cinquenta e três mil trezentos e noventa reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 4178/2023.

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DESPACHO

A Ilma Sr^a.

Vania Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

Nesta

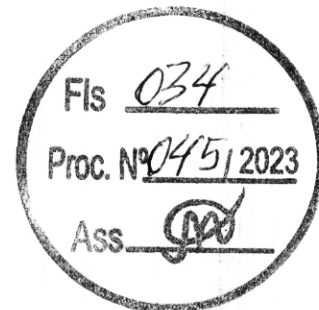
Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para organização de eventos com buffet e decoração, incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Administração.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

Chapadinha, 31 de Julho de 2023.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa, Contratação de empresa para organização e realização de evento com buffet e decoração, incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Administração, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinho - MA, 01 de Agosto de 2023

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

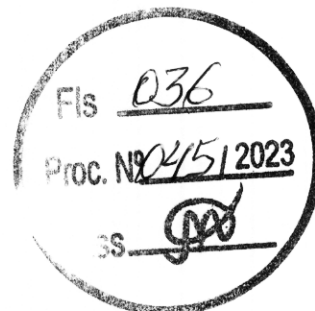


JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.4178.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinho - MA, 01 de Agosto de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

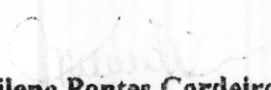
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

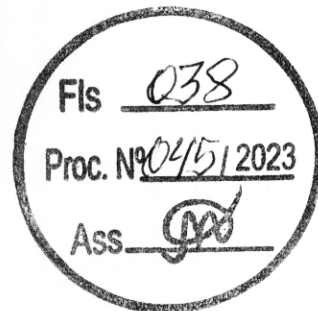
AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 4178/2023 ✓
- Dispensa de Licitação nº 045/2023 ✓
- Requisitante: **Vânia Duarte Mota Souza**, Secretária Adjunta de administração. ✓

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos com buffet e decoração incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Administração Pública. ✓

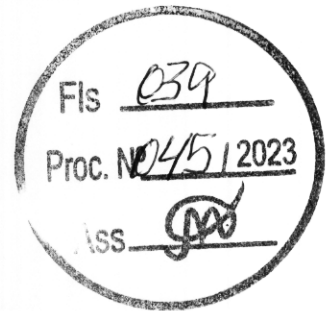
ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para organização e realização de eventos com buffet e decoração é de **R\$ 54.396,67 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**. ✓

Chapadinhã - MA, 02 de Agosto de 2023. ✓

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 045/2023
- Processo Administrativo nº 4178/2023

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos com buffet e decoração, incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Sec. Municipal de Administração.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de organização e realização de eventos faz-se necessário devido à administração constantemente realizar diversos eventos do Município e para execução deste tipo de serviço não há, no quadro de pessoal, profissional habilitado, vez que não se trata de área fim da instituição.

Os serviços a serem contratados são fundamentais frente aos desafios de durante os eventos, divulgar e esclarecer o papel institucional da Administração, além de organizar o protocolo com metodologia que atraia e mantenha a atenção do público, tornando-o agradável e de fácil compreensão a todos.

É importante que a organização e realização de eventos com buffet e decoração sejam realizados por profissional qualificado e com experiência, vez que os eventos geralmente reúnem grande público e autoridades do município e região para participar e prestigiar.

*“Art. 75 É dispensável a licitação
(...)”*

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

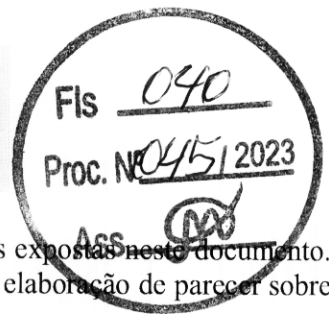
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

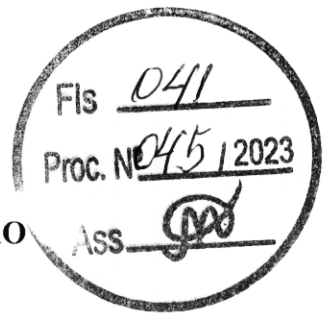


Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021 ✓

Chapadinho - MA, 02 de Agosto de 2023. ✓

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 4178/2023

Dispensa de Licitação nº 045/2023

RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **A L SANTOS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº 09.961.089/0001-98, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na organização de eventos para planejamento, preparação, produção com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para realização de evento de interesse da Administração Pública, no valor total de R\$ 53.390,00 (cinquenta e três mil trezentos e noventa reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 03 de Agosto de 2023

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



À Empresa

A L SANTOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ. nº 39.961.089/0001-98

R Gustavo Barbosa, Nº176 – Centro.

Chapadinha/MA

Cep: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **contratação de empresa especializada na organização e realização de evento com buffet e decoração, incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Sec. Municipal de Administração**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

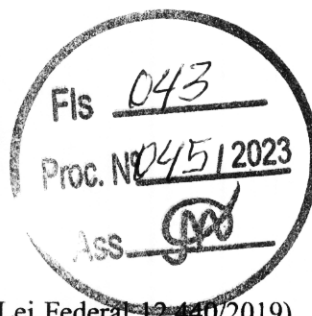
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento



- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, 09 de Agosto de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**A L SANTOS SERVICOS LTDA**

ANDREZA LIMA SANTOS, brasileira, solteira, administradora, nascido em 28/01/1995, portador do RG nº 0410617620108 SSP-MA e CPF nº 059.346.733-78, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA, na Travessa da Corrente, nº 512, Cruz, CEP: 65.500-000, empresária com sede na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 143, Sala A, São José, na cidade de Chapadinha(MA), CEP: 65.500-000, sob o NIRE 21102441895 e no CNPJ/MF sob o nº 39.961.089/0001-98, sob nome empresarial **A L SANTOS SERVIÇOS**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º. do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **IVAN LIMA SANTANA**, brasileiro, solteiro, natural de Chapadinha - MA, nascido em 28/05/1999, administrador, portadora do RG 0520873720149 SSP - MA e do CPF nº 075.784.323-97, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA, na Rua Teresinha J Aguiar, nº 89, Novo, CEP: 65500-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **A L SANTOS SERVIÇOS LTDA**, e passará a ter sede e domicílio na **Rua Gustavo Barbosa, nº 176, Centro, na cidade de Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000**.

Cláusula segunda – O capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado. A sócia **ANDREZA LIMA SANTOS**, já qualificada, cede e transfere por venda, parte de suas quotas do capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ao sócio recém-admitido **IVAN LIMA SANTANA**, já integralizados em moeda corrente do país, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação, ficando assim distribuídos

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ANDREZA LIMA SANTOS	50.000	50%	50.000,00
IVAN LIMA SANTANA	50.000	50%	50.000,00
T O T A L	50.000	100,00%	100.000,00

Cláusula terceira – A sociedade terá como objetivo:

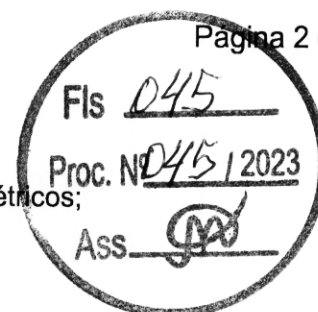
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOESE FESTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARAEQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MANUTENCAO E REPARACAO DEGERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS COLETADE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOSCONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS MANUTENCAO DE REDESDE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DEABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOESCORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PREPARACAO DECANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO EMANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DEVENTILACAO E REFRIGERACAO OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO ECONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DEMERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOSALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENSCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERALSERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DEAUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE ALIMENTACAO PARAEVENTOS E RECEPCOES - BUFE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMGESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICAAGENCIAS DE PUBLICIDADE LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEMCONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARAESCRITORIO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS EHOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURASE OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMESATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA TREINAMENTO EMDESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DEDIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE,EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DEEQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Atividade Principal:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Atividades Secundárias:

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7311-4/00 - Agências de publicidade;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.



Cláusula quarta – O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

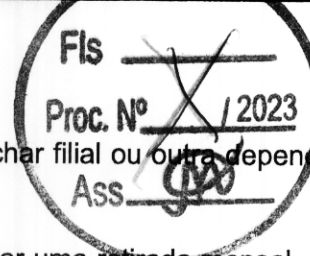
Cláusula quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula sétima - A administração da sociedade caberá à sócia **ANDREZA LIMA SANTOS**, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Cláusula décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula décima terceira - A Administradora, **ANDREZA LIMA SANTOS** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

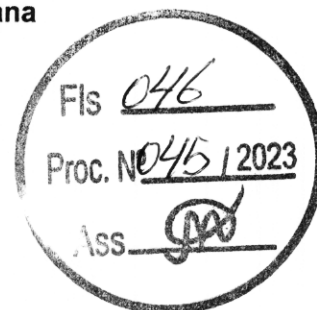
Cláusula décima quarta - Fica eleito o foro de Chapadinha- MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de transformação contratual em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha(MA), 28 de Abril de 2023

Andreza Lima Santos
Sócio/Administrador

Ivan Lima Santana
Sócio



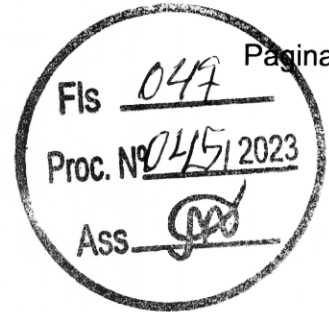


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L SANTOS SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

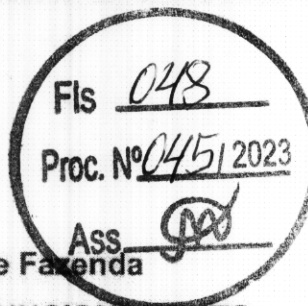
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05934673378	ANDREZA LIMA SANTOS
07578432397	IVAN LIMA SANTANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 08:47 SOB Nº 21201373618.
PROTOCOLO: 230561063 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306184057. CNPJ DA SEDE: 39961089000198.
NIRE: 21201373618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
A L SANTOS SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 21/2023

Insc. Municipal
4136-0

CNPJ
39.961.089/0001-98

Data da Constituição
30/11/2020

Nome/Razão Social
A L SANTOS SERVICOS LTDA

Data de Início
30/11/2020

Denominação Comercial
AMORE MIO

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
5611201-RESTAURANTES E SIMILARES

Atividades Secundárias

4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
R GUSTAVO BARBOSA
Complemento

Número
176

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
22/07/2022
Validade
31/12/2023

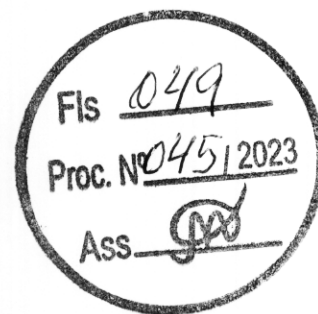
Código de Autenticação
6PO5-KU6X

Informações Adicionais

CHAPADINHã-MA, 24 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
24/05/2023 16:13:37



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

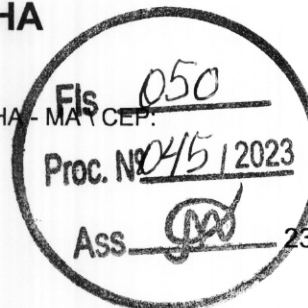
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA E PAR. DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA316908372

041061762010-8
24/10/2010
ANDREZA LIMA SANTOS
ANDREIA LIMA SANTOS
CHAPADINHA - MA
28/01/1995
NASC. N. 61208 FLS. 170V LIV. 48
059346733-78
P-237
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

Andruza Lima Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 02/08/23



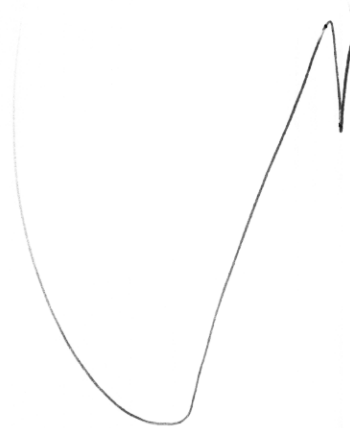
23/05/2023 10:41:38

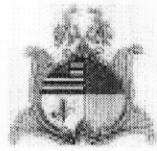
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4029/2023
AUTENTICAÇÃO: B3633B88D30579FF9C2E9154B0C79521

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A L SANTOS SERVICOS**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **39.961.089/0001-98**, situada neste Cidade, **RUA ESTUDANTE BERNARDO SILVA, 143 SALA A SÃO JOSÉ**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **21/08/2023**.

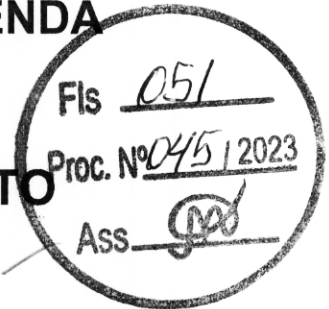
CHAPADINHA-MA, 23/05/2023.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 089190/23

Data da

20/04/2023 17:23:54

Inscrição Estadual: 127657290

CPF/CNPJ: 39961089000198

Razão Social: A L SANTOS SERVICOS

Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 143 SALA A CEP: 65500000 - SAO JOSE

Telefone: (98)92185869

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/08/2023.

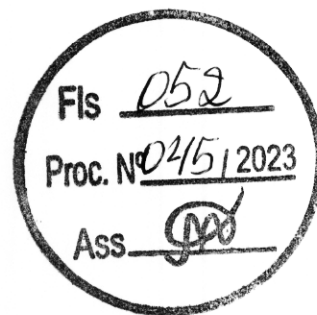
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A L SANTOS SERVICOS
CNPJ: 39.961.089/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:29 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **A6FD.C494.A0F5.09A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

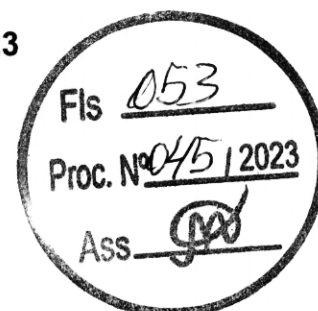
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



23/05/2023 10:40:52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4028/2023

AUTENTICAÇÃO:058559163377AC25D5310E8C2C8B304C

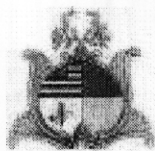


CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A L SANTOS SERVICOS**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **39.961.089/0001-98**, situada nesta Cidade **RUA ESTUDANTE BERNARDO SILVA, 143 SALA A SÃO JOSÉ**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

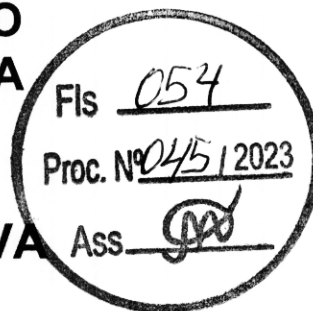
A presente Certidão terá validade até **21/08/2023**.

CHAPADINHA-MA, 23/05/2023.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028092/23

Data da

20/04/2023 17:25:07

Inscrição Estadual: 127657290

CPF/CNPJ: 39961089000198

Razão Social: A L SANTOS SERVICOS

Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 143 SALA A CEP: 65500000 - SAO JOSE

Telefone: (98)92185869

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir

Fls

055

Proc. Nº 045/2023

Ass

[Assinatura]

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.961.089/0001-98
Razão Social: A L SANTOS SERVICOS
Endereço: R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS 143 SALA A / SAO JOSE /
CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

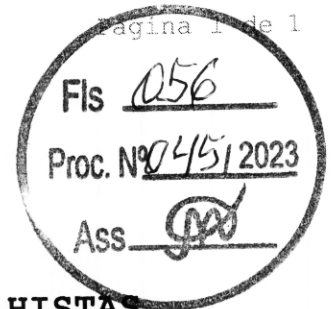
Certificação Número: 2023072607062904707891

Informação obtida em 07/08/2023 11:58:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L SANTOS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.961.089/0001-98

Certidão nº: 36783557/2023

Expedição: 24/07/2023, às 18:42:27

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L SANTOS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.961.089/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

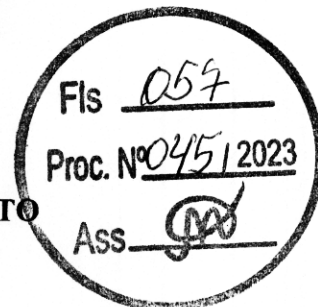
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa, **A L SANTOS SERVIÇOS LTDA** CNPJ. nº 39.961.089/0001-98, para assinatura do Contrato nº 240/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 045/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 09 de Agosto de 2023.

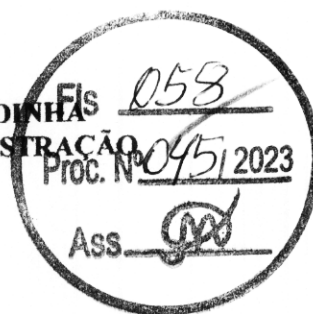
Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



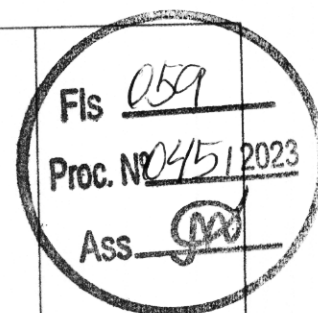
CONTRATO N° 240/2023-DL 045/2023
PROC. ADM. N° 4178/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ N° 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas n° 310 - Centro, Chapadinha - MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. n° 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A. L. SANTOS SERVIÇOS**, CNPJ n° 39.961.089/0001-98, localizada na Rua Estudante Bernardo Silva, n° 143/A - Bairro São José, CEP: 65.500-00- Chapadinha/MA, neste ato representado por Andreza Lima Santos, brasileira, solteira, empresária, natural de Chapadinha - MA, portador do RG n° 0410617620108 SSP-MA e CPF n° 059.346.733-78, residente e domiciliada na Travessa da Corrente, 512, Bairro da Cruz, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização de evento com buffet e decoração, incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK PARA 100 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DO ESPAÇO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 10 CENTO DE SALGADOS PEQUENOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 VARIAÇÕES DE SALGADO, EXEMPLOS: MINI BOLINHA DE SALGADO, QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO, TROUXINHA DE FRANGO, ESFIRRA DE	SERVIÇO	10	3.365,00	33.650,00



	CARNE, ENROLADINHO E EMPADA. 2× CENTO DE SANDUICHE NATURAL; REFRIGERANTES DE 2 LT, DEVENDO SER DE SABORES DIFERENTES, SUCO, DEVENDO SER DE 3 SABORES DIFERENTES, 1X ARRANJO FLORAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DO CENTRO DA MESA.				
02	SERVIÇO ORNAMENTAL DO TIPO ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, COM INTUITO DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: MESA PRINCIPAL, CAPAS NAS CADEIRAS (20 CAPAS), KIT DE MESA NORMAL COM CADEIRA, KIT DE ARRANJO FLORAL (FLORES ARTIFICIAIS), MESA PARA LANCHES, ARCO DE BALÕES DE CORES DIFERENTES DE ACORDO COM A TEMÁTICA, (PAINEL COM CÍRCULO, ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAL. TOALHA PARA MESA DOS LANCHES, CORTINADO COM DUAS CORES, KIT PEQUENO DE DECORAÇÃO CONFORME A	SERVIÇO	07	2.820,00	19.740,00



	TEMÁTICA DO EVENTO.				
VALOR TOTAL					53.390,00

VALOR TOTAL: R\$ 53.390,00 (cinquenta e três mil trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual,

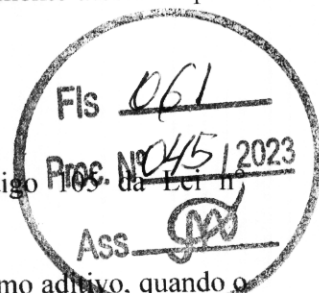
diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 53.390,00 (cinquenta e três mil trezentos e noventa reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

valor de R\$ 53.390,00 (cinquenta e três mil trezentos e noventa reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinho/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

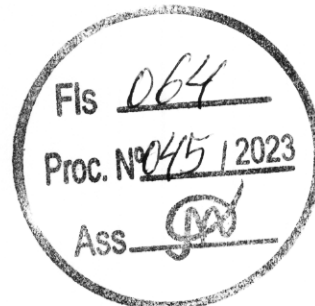


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 09 de agosto de 2023.



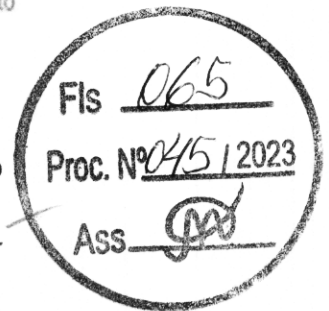
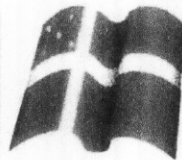
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Andreza Lima Santos
ANDREZA LIMA SANTOS
Representante legal da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

Cleilson Araújo Lima
079.941.393-37

Leide Cassio de V. Lima
025.090.873-55



EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023 – DL Nº 045/2023 - ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 240/2023 - DL Nº 045/2023 - Processo Administrativo Nº 4178/2023.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 045/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: A L SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 39.961.089/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos com buffet e decoração incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 53.390,00(cinquenta e três mil trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2023.

Chapadinha (MA), 09 de Agosto de 2023.

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

ANO III

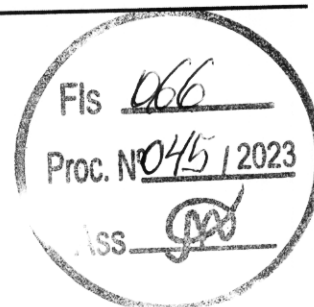
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3198 – PÁGINAS: 07

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023 – DL Nº 045/2023 – ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023– DL Nº 046/2023- EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-P.E. Nº 026/2023 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023 – DL Nº 045/2023 – ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 240/2023 - DL Nº 045/2023 - Processo Administrativo Nº 4178/2023
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 045/2023 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** A L SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 39.961.089/0001-89 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos com buffet e decoração incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Administração Pública. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R\$ 53.390,00(cinquenta e três mil trezentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Agosto de 2023. Chapadinha (MA), 09 de Agosto de 2023 **Vania Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 5017/2023 **Dispensa de Licitação nº 046/2023** RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa, **KA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA** CNPJ. nº 46.814.498/0001-27, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de lixeiras de interesse da Sec. Municipal de Educação, no valor total de R\$ 53.929,50(cinquenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 21 de Setembro de 2023 **Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023– DL Nº 046/2023- EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 345/2023- DL Nº 046/2023 - Processo Administrativo Nº 5017/2023 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 046/2023 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** KA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ. nº 46.814.498/0001-27 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 53.929,50(cinquenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

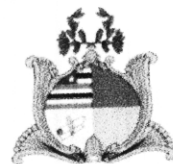
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
12.365.0015.2116.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL – MDE

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3401 – PÁGINAS: 10

ATOS MUNICIPAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 022/2024 PROC. ADM. Nº 2928/2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Chapadinho/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinho torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório Concorrência nº 022/2024, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadinho/MA**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)** em nome da empresa: **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. Nº 69.391.274/0001-65.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinho/MA, 31 de Julho de 2024.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2023 - Processo Administrativo Nº 6359/2023. ORIGEM: APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO 6352/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 13.022.102/0001-50. OBJETO Contratação de empresa especializada para serviços da obra de conclusão da Creche tipo B padrão FNDE do Município de Chapadinho. Com Prorrogação de Prazo 12(meses).

INICIANDO: 04 de Janeiro de 2024

FINALIZANDO: 04 Janeiro de 2025

Fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

Chapadinho (MA), 04 de Janeiro de 2024.

Nara da Silva Macedo
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

ERRATA NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO Nº180/2024 - PROC. ADMIN. 5315/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023-SRP.

A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, NO DIA 08 DE JULHO DE 2024, EDIÇÃO Nº 3385, Páginas. 3 e 4. DEU-SE A INFORMAÇÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO NO DIA 1º DE Novembro de 2023.

Onde se lê: Data da Assinatura do Contrato 1 de Novembro de 2023
Passa se lê: **Data da Assinatura do Contrato 15 de Abril de 2024**
Chapadinho/MA 30 de julho de 2024.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023 - D.L Nº 045/2023- Processo Administrativo Nº 4178/2023 – Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos com buffet e decoração incluindo o fornecimento de equipamentos de interesse da Administração Pública. Publicação no Diário oficial do Município no dia 25 de setembro de 2023, na página 01, edição 3198. **ONDE LÊ-SE:** 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **LEIA-SE:** 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024 – P.E Nº 031/2023 - Processo Administrativo Nº 5997/2023 – Cujo objeto é: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Educação de Chapadinho - MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 27 de fevereiro de 2024, na página 01, edição N.º 3302. **ONDE LÊ-SE: VALOR TOTAL: R\$ 1.203.871,35 (Hum milhão duzentos e três mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos); LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 962.653,35 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).**